

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: [municipalcamara@ig.com.br](mailto:municipalcamara@ig.com.br)

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 01/07, de autoria popular, institui Áreas de Especial Interesse Social e dá outras providências.

Estão cumpridos todos os requisitos exigidos pela Lei Orgânica Municipal para ser autorizada a tramitação de projeto de lei de autoria popular.

Com relação a técnica redacional, encontra-se perfeitamente em ordem, não sendo necessária nenhuma adequação redacional.

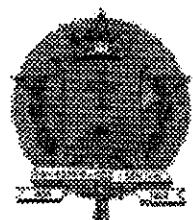
No tocante à constitucionalidade e legalidade, não há vícios, uma vez que, este instituto é previsto no Estatuto da Cidade, e a competência para legislar sobre o assunto é do Município.

Assim, não vislumbramos impedimento para que seja o referido projeto submetido ao E. Plenário para deliberação.

É o meu parecer, sub censura do E. Plenário.

São José do Barreiro, 01 de outubro de 2007.

  
Ver. ISALTINO TEIXEIRA PIMENTEL  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: [municipalcamara@ig.com.br](mailto:municipalcamara@ig.com.br)

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Nos termos do parecer do relator, data supra.

**Ver. ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**  
Presidente

**Ver. WILTON GONÇALVES DA SILVA**  
Membro